



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMUNICAÇÃO PARA POSSE

Bom Jesus da Penha, 11 de setembro de 2023.

Senhora Marcia Amaral de Lima Moreira

Conforme o contido na Portaria nº 10, de 11 de setembro de 2023, relativa à nomeação de candidato aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, em cumprimento ao Edital nº 01/2023 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, vossa senhoria está através deste, comunicado para no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis apresentar-se ou comunicar o interesse na posse. Caso contrário será considerado como desistência. Comunico-lhe ainda, que decorrido o prazo supracitado, passar-se-á a contagem do prazo de 30 (trinta) dias para que V.Sa. procure o Setor de Pessoal desta Câmara munido de todos os documentos relacionados abaixo, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.

V.Sa. deverá assumir suas atividades em dia, local e hora a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

No ato da posse, V.Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA com laudo (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, será realizado pelo médico da Empresa Solução saúde do Trabalho. Em São Sebastião do Paraíso - MG -

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha  
Estado de Minas Gerais

contato: [solucao@solucaotrabalho.com](mailto:solucao@solucaotrabalho.com) (35) 3558-6440 ou Passos (35) 3521-8434.

Certifico que o presente ato foi publicado  
através do painel sede da Câmara e da  
Prefeitura nesta data.

Bom Jesus da Penha

11/09/2023

Rua Prefeito João Silva, nº 610 A, Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.948-000

Tel: (35) 3563-1426 Bom Jesus da Penha/MG



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Observação:** Vale ressaltar que o Atestado de Saúde Ocupacional será realizado pela mesma empresa credenciada pela Prefeitura Municipal, para posse dos aprovados no Concurso 01/2022 do executivo Municipal de Bom Jesus da Penha.

- b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
- c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e) Original e fotocópia do CPF;
- f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- i) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- j) Original e fotocópia do CPF do Cônjuge (se tiver)
- k) Original e fotocópia do CPF dos filhos;
- l) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- m) CTPS – Carteira de Trabalho;
- n) 01 fotografia 3x4 recente;
- o) Nº conta Bancaria Banco do Brasil- conta corrente;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (Tirada do site [tjmg.jus.br](http://tjmg.jus.br))
- q) Cartão de Vacina dos Filhos até 05 anos;
- r) Declaração de bens de próprio punho que constituam seu patrimônio;
- s) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da**

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha  
Estado de Minas Gerais

certifico que o presente ato foi publicado  
através do painel sede da Câmara e da  
Prefeitura nesta data. 11/09/2023  
Bom Jesus da Penha



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

**CNPJ 05.679.293/0001-07  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela  
Emenda Constitucional nº 20/98;**

**Isadora Caroline da Silveira de Sousa**

Presidente da Câmara Municipal

Recebi cópia deste comunicado em 11/09/23

ASSINATURA

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha  
Estado de Minas Gerais

Certifico que o presente ato foi publicado  
através do painel sede da Câmara e da  
Prefeitura nesta data.

Bom Jesus da Penha 11/09/2023